

LEI MUNICIPAL Nº 1.256 DE 08 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências”.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1.247/2021 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.562.908,92 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.1.080 – OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
Elemento	4.4.90.51.00.00-0170100 – Obras e Instalações	1.336.472,89
TOTAL GERAL		1.336.472,89

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj. /Ativ.	08.002.15.451.0036.1.079 – PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES	
Elemento	4.4.90.51.00.00-01701000 – Obras e Instalações	2.945.332,03
TOTAL GERAL		2.945.332,03

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj. /Ativ.	08.080.0.3.26.782.0037.1.092 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS P/ O SETOR DE TRANSPORTES	
Elemento	4.4.90.52.00.00-01700000 – Obras e Instalações	800.000,00
TOTAL GERAL		800.000,00

Órgão	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Proj. /Ativ.	08.080.0.3.26.782.0037.1.086 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	
Elemento	4.4.90.52.00.00-01700000 – Obras e Instalações	481.104,00
TOTAL GERAL		481.104,00

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos autorizados serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Art. 43º § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte	Objeto	Recurso	Valor R\$
0170000	Transferencias de Convenios-União	Vinculado	1.281.104,00
0170100	Transferencias de Convenios - Estado	Vinculado	4.281.804,92

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia – MT, em 08 de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL